

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - CMT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2000031038310, e do CPF nº 008.346.593-60, residente e domiciliado em Sobral - CE e a **EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA**, com sede na Av. Francisco Sá, nº 2829, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP: 60310-055, Fones: (85) 3236.4000 - (85) 98807.4000 - (85) 98404.4000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente Sra. ANA HÉLIA GOMES DE LIMA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 2003002238611, e do CPF nº 631.272.293-72, residente e domiciliada na Rua Gustavo Sampaio, nº 1415, Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 23002 - CMT, seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - CMT, bem como no parágrafo § 1º, inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 013/2023 – CMT, tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato que tem como objeto a “aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização Vertical, visando suprir a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”, por mais 60 (Sessenta) dias, com início em 26 de julho de 2024 e término em 24 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

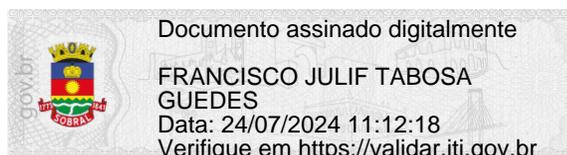
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data conforme assinatura digital.



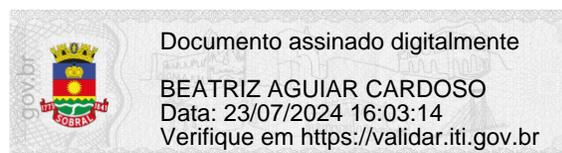
FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
DIRETOR DA CMT
CONTRATANTE

**ANA HELIA
GOMES DE
LIMA:631272293
72**

Assinado de forma
digital por ANA HELIA
GOMES DE
LIMA:63127229372
Dados: 2024.07.23
17:19:06 -03'00'

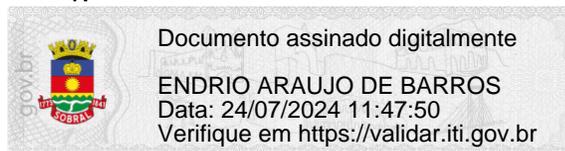
ANA HÉLIA GOMES DE LIMA
EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA
INDUSTRIA DE PLACAS LTDA

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

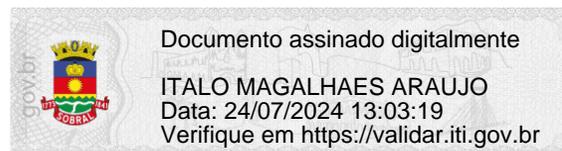


TESTEMUNHAS:

1.



2.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P329887/2024
NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 15.372.706/0001-51), com sede da rua Raimundo Lourenço da Costa, nº 307, Lagoinha, Horizonte/CE, representada pelo Sr. Ramon Ramires Farias Noronha. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços nº TP23009-SME - Contrato Administrativo nº 029/2024 -SME. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (RAUL MONTE E OSMAR DE SÁ PONTE). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando: A constatação de OBRA PARADA em ambos os lotes do contrato (Escola Raul Monte e Escola Osmar de Sá Ponte), vem perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 1 (UM) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, que retorne e execute as atividades com celeridade e mais frente de trabalho, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais). CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO (14.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpretação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 22 de julho de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** AGILITY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.029.572/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz. **DO OBJETO:** Os serviços de rastreamento veicular via GPS em tempo real e com gerenciamento da frota para veículos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item nº 3.2 do presente e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 38.836,80 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.39.00.1.501.0000.00. **Fonte de Recurso:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. João Faustino de Sales Sobrinho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Tadeu Pontes Silva, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Josivan Fernandes de Queiroz - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE****COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, representada neste ato por sua sócia gerente Sra. ANA HÉLIA GOMES DE LIMA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - CMT, bem como no parágrafo § 1º, inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato nº 013/2023 - CMT, tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato que tem como objeto a aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização Vertical, visando suprir a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 60 (Sessenta) dias, com início em 26 de julho de 2024 e término em 24 de setembro de 2024. **DARATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 24 de julho de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. **CONTRATADA:** M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.469.869/0001-76. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e eletrônico) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG, Processo nº P210380/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 926,25 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 31.01.04.122.0500.2.472.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0480.2.537.3.0.90.30.00.1.500.0000.00; (recursos municipais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz, Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. **CONTRATADA:** JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.193.511/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e eletrônico) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG, Processo nº P210380/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.099,95 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 31.01.04.122.0500.2.472.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0480.2.537.3.0.90.30.00.1.500.0000.00; (recursos municipais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Carlos da Silva, Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. **CONTRATADA:** a SÃO JOSÉ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para fornecimento de garrafas de água mineral 20l, para atender a demanda da Secretaria da